



Lei Ordinária nº 11061 de 18 de dezembro de 2019

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento ininterrupto, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das Delegacias de Polícia Especializadas de Defesa da Mulher no Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Thiago Silva

Publicação: [D.O. de 18/12/2019, edição nº 27654](#) , na página nº 57

Data de início da vigência: 18 de dezembro de 2019

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 18 de dezembro de 2019

Apelido:

Assuntos: Políticas para a mulher, Segurança pública

Tags: Segurança pública, funcionamento delegacia da mulher, em defesa da mulher

Situação: Não consta revogação expressa